

TERMO DE REFERÊNCIA

1	<p>OBJETO - RENOVAÇÃO DAS ASSINATURAS ANUAIS ONLINE DAS SEGUINTE REVISTAS DA EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.: Revista O Pregoeiro e Revista Negócios Públicos</p> <p>Renovação de assinaturas anuais online das seguintes Revistas da Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda. para a Coordenadoria de Licitação - COLICI, da Assessoria Executiva da Secretaria Geral do Tribunal Regional Federal da 2ª Região:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (uma) assinatura da Revista O Pregoeiro; e- 01 (uma) assinatura da Revista Negócios Públicos.
----------	---

2-	<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A renovação das contratações acima visam dar prosseguimento à atualização constante da Coordenadoria de Licitações, preservando a qualidade do trabalho desenvolvido no setor. O acesso online das revistas assinadas oferecem, mensalmente, conteúdo relevante que dão suporte as atividades desenvolvidas pela COLICI/ASSE do TRF da 2ª Região.</p> <p>Esta contratação objetiva atender à solicitação da (COLICI) deste Tribunal, pois é necessário que o agente público se capacite cada vez mais ao aplicar o regime jurídico da contratação pública. A Lei que deve ser observada é complexa e repleta de decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados. Outra questão relevante é que muitos dos problemas enfrentados não guarda solução expressa na lei, assim deve-se conhecer orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área. O processo de contratação pública é uma realidade em constante atualização, e os problemas e as dúvidas não se esgotam. Ao contrário, renovam-se. O agente público tem o dever de garantir a eficiência da contratação, se prevenir de eventual responsabilização, administrativa ou por tribunal de contas, pela inobservância de deveres e obrigações. Inclusive, são reiterados os acórdãos do Tribunal de Contas da União que responsabilizam os agentes por atos ilegais decorrentes, muitas vezes, de desconhecimento ou despreparo: Acórdão nº 1.048/2008 – 1ª Câmara, Acórdão nº 1.450/2011 – Plenário, Acórdão nº 3.625/2011 – 2ª Câmara, Acórdão nº 206/2007 – Plenário, Acórdão nº 839/2011 – Plenário, Acórdão nº 319/2010 – Plenário, Acórdão nº 915/15 - Plenário, entre outros. Produzir informação capaz de trazer soluções adequadas para os inúmeros problemas, polêmicas e dúvidas que envolvem a contratação pública e o regime de pessoal não é serviço de natureza comum e padronizado. Portanto, não é presumidamente detida por qualquer profissional habilitado. Os servidores</p>
-----------	--



	<p>públicos que precisam diariamente praticar atos e tomar decisões que exigem avaliação criteriosa e envolvem responsabilidades funcional e pessoal necessitam cada vez mais de informações técnicas sobre o adequado processamento das contratações.</p> <p>Revista O Pregoeiro É fonte de informação prática para os pregoeiros que buscam uma ferramenta eficaz de atualização e capacitação, é um guia útil com foco na modalidade licitatória do tipo pregão. Fornece notícias, informações técnicas, esclarecimentos da área de compras e licitações públicas, discussão de leis e opiniões profissionais.</p> <p>Revista Negócios Públicos Este periódico é destinado aos setores públicos Federal, Estadual e Municipal, contendo temas de relevância para a prática dos servidores na área de licitações e compras públicas, oferecendo atualização e aprofundamentos legais para quem opera diretamente com processos licitatórios.</p>
--	--

3-	<p>META FÍSICA</p> <p>Continuar a oferecer os 02 (dois) periódicos online, a saber: O Pregoeiro; e Negócios Públicos aos usuários da Coordenadoria de Licitações da Assessoria Executiva da Secretaria Geral do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.</p>
----	--

4-	<p>DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/SIASG</p> <p>Renovação anual de 02 (dois) periódicos da Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda., online, e com periodicidade mensal, sendo um total de 12 (doze) exemplares de cada título de periódico até o fim da vigência.</p> <p>O acesso aos periódicos deverá ser liberado aos servidores deste Tribunal cadastrados para o acesso online, através da liberação de login e senha, podendo ser utilizado simultaneamente em número ilimitado desde que, o usuário cadastrado seja da instituição contratante e mesmo CNPJ.</p> <p>Os serviços deverão permanecer operantes 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, pelo período contratual de 12 (doze) meses, ressalvadas ocorrência de situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro.</p> <p>Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a melhor utilização do "serviço" e todas as funcionalidades.</p>
----	--



	<p>Os treinamentos e suporte técnico do Sollicita, poderão ser realizados através de vídeo conferência, Skype, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 8h30 às 17h30 (segunda a quinta-feira) e 08h30 às 16h30 (sextas-feiras), durante a vigência do contrato.</p> <p>O Tribunal Regional Federal será informado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência sobre a realização de manutenções preventivas necessárias ao sistema.</p> <p>CÓDIGO SIASG 150830</p>
--	--

5-	VALOR ESTIMADO																																						
	Os preços a serem cobrados pelos serviços efetivamente fornecidos serão fixos, irrealizáveis e de acordo com a proposta apresentada pela contratada.																																						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO DO OBJETO: SOLLICITA</th> <th>UNIDADE</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO (R\$)</th> <th>VALOR TOTAL (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Orientações Jurídicas</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Plataforma Digital (Orientação Jurídica)</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Plataforma Digital (Usuários padrão)</td> <td>1</td> <td>Ilimitado</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Revista O Pregoeiro</td> <td>1</td> <td>Ilimitado</td> <td>695,00</td> <td>695,00</td> </tr> <tr> <td>Revista Negócios Públicos</td> <td>1</td> <td>Ilimitado</td> <td>695,00</td> <td>695,00</td> </tr> <tr> <td>Investimento total</td> <td colspan="3"></td> <td>1.390,00</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO DO OBJETO: SOLLICITA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Orientações Jurídicas	0	0	0	0	Plataforma Digital (Orientação Jurídica)	0	0	0	0	Plataforma Digital (Usuários padrão)	1	Ilimitado	0	0	Revista O Pregoeiro	1	Ilimitado	695,00	695,00	Revista Negócios Públicos	1	Ilimitado	695,00	695,00	Investimento total				1.390,00			
DESCRIÇÃO DO OBJETO: SOLLICITA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)																																			
Orientações Jurídicas	0	0	0	0																																			
Plataforma Digital (Orientação Jurídica)	0	0	0	0																																			
Plataforma Digital (Usuários padrão)	1	Ilimitado	0	0																																			
Revista O Pregoeiro	1	Ilimitado	695,00	695,00																																			
Revista Negócios Públicos	1	Ilimitado	695,00	695,00																																			
Investimento total				1.390,00																																			
	<p>Nas Revistas O Pregoeiro e Negócios Públicos o número de usuário padrão é ilimitado desde que o usuário cadastrado seja da instituição contratante e mesmo CNPJ.</p>																																						



6-	<p>PRAZO DE VIGENCIA/FORMA DE ACESSO</p> <p>O prazo de vigência será de 365 dias contados da assinatura do contrato(serviço).</p> <p>O acesso ao Sollicita será liberado e estará disponível a partir da data da retirada do empenho.</p> <p>Acesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Via Internet no site www.sollicita.com.br. - Acesso somente autenticado login/senha. - Acesso ilimitado a todos os aplicativos por IP/CNPJ. - Todos os login/senha são de uso exclusivo do usuário e CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas.
-----------	--

7-	<p>PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA</p> <p>12 (doze) meses a contar da data de liberação do acesso.</p>
-----------	--

8-	<p>ENCARGOS DAS PARTES:</p> <p>As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p> <p>O FORNECEDOR DEVE:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os serviços necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste instrumento. b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da solicitação do TRF2, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato de terceiro. c) Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços; d) Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
-----------	--



	<p>f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito dos serviços oferecidos.</p> <p>g) Caso, no ato do recebimento provisório, seja verificada alguma desconformidade com os quantitativos ou especificações constantes deste Termo, a Contratada deverá realizar os ajustes necessários no prazo máximo de 01 (um) dia útil.</p> <p>h) A contratada assumirá a inteira responsabilidade pelos serviços objeto dos presentes assim como compromete-se a dar oferecer treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do “software” e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados.</p> <p>i) Os serviços deverão permanecer operantes 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, pelo período contratual de 12 (doze) meses.</p> <p>j) O Tribunal Regional Federal será informado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência sobre a realização de manutenções preventivas necessárias ao sistema.</p> <p>k) O acesso aos serviços deverá ser liberado aos usuários cadastrados através de acesso <i>online</i>, utilizando-se <i>login</i> e senha.</p> <p>O TRF2 DEVE:</p> <p>a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.</p> <p>b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.</p> <p>c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.</p> <p>d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou no serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido.</p> <p>e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.</p>
--	--

9-	<p>DO PAGAMENTO/ATESTO</p> <p>O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do serviço. Este será efetuado pela SCON, com aposição do ATESTO pelo gestor do contrato no documento fiscal (SECBLI);</p> <p>O atesto do documento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.</p>
----	---



	<p>O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada. O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos - SCON (Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ), no horário das 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em 02 (<i>duas</i>) vias, devendo também ser enviado eletronicamente ao <i>e-mail</i> scon@trf2.jus.br devidamente atestado pelo gestor do contrato, em até 05(<i>cinco</i>) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal, para valor inferior ou igual a R\$ 17.600,00 (<i>dezesete mil e seiscentos reais</i>), ou em até 10 (<i>dez</i>) dias úteis, para valor superior a R\$ 17.600,00 (<i>dezesete mil e seiscentos reais</i>), a contar do referido atesto.</p> <p>O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no segundo parágrafo acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.</p> <p>Por força do disposto no art. 64 da Lei n.º 9.430 de 27.12.96 será efetuada, no ato do pagamento e sobre o valor do documento fiscal, retenção na fonte de tributos e contribuições (IRPJ, CSLL, COFINS E PIS /PASEP) nos percentuais constantes da coluna 06 da Tabela retenção do Anexo I da Instrução Normativa n.º 1234 de 11/01/2012 da Secretaria da Receita Federal, exceto para as que se enquadrem nas hipóteses de isenção ou não retenção previstas no art. 18 da supracitada Instrução Normativa. No caso de enquadramento, serão também retidos os tributos elencados do Decreto nº 24.147 de 24/11/04 e na IN 100/INSS/DC de 18/12/03.</p> <p>O pagamento será efetuado conforme especificado acima.</p>
--	--

10-	<p>SANÇÕES:</p> <p>Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de 5(cinco)anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a contratada que:</p> <ol style="list-style-type: none">1. apresentar documentação falsa;2. fraudar a execução do contrato;3. comportar-se de modo inidôneo;4. cometer fraude fiscal;5. fizer declaração falsa;6. não retirar nota de empenho no prazo estabelecido;7. não mantiver a proposta.
------------	---



Para os fins do item 10-3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/93;

Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens 10-4, 10-5 e 11-6 abaixo:

- advertência;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – (TRF2) por prazo não superior a 2(dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ou;
- impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos;

No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:

- deixar de entregar, sem causa justificada, o serviço no dia e hora estipulado na nota de empenho.

Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da Contratada, especificadas no Termo de Referência, a CONTRATADA, caso não sejam acatadas suas justificativas, estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% e 0,5% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitado ao percentual máximo de 2% se descumprido mais de um item obrigatório, concomitantemente;

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

- se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15(quinze) dias, contados da comunicação oficial;



	<p>- esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;</p> <p>O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstos no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>Resta afastada a aplicação de qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto, desde que devidamente comprovada pela Contratada.</p>
--	---

11-	<p>NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO</p> <p>Finalidade: Garantir que o serviço seja realizado dentro da periodicidade especificada.</p> <p>Meta: Cumprir 100% da realização do serviço dentro dos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento.</p> <p>- O serviço de acesso via Internet no <i>site</i> www.sollicita.com.br; autenticado via <i>login</i>/senha dos usuários cadastrados, por um período de 12 (doze) meses.</p> <p>A solução deve garantir acesso aos usuários conectados online durante o prazo de vigência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana para pesquisas, notícias, informações técnicas, esclarecimentos da área de compras e licitações públicas, etc.</p> <p>Acesso ilimitado a todos os aplicativos por IP/CNPJ, exceto para Orientação Jurídica. <i>Login</i>/senha são de uso exclusivo do usuário e CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas;</p> <p>A liberação de atualizações deverá ser automática, durante a vigência de 12 (doze) meses.</p> <p>Usuário Master: será o usuário principal com acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), cadastro/exclusão de usuários e distribuição das ferramentas.</p> <p>Não é possível fazer login do usuário Master simultaneamente em mais de um computador, pois o acesso é único por IP.</p>
-----	---



	<p>Para alteração de usuário Master se faz necessária a validação da área de Suporte Sollicita.</p> <p>Usuário Administrador: terá acesso a todas as ferramentas, inclusão/exclusão e distribuição do acesso, podendo realizar orientações jurídicas desde que previamente habilitado pelo Master.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Login</i>/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas, usuários padrão ou diferentes IP. - Não é possível fazer <i>login</i> simultaneamente em mais de um computador, cada administrador tem acesso único por IP <p>Usuário padrão: acesso as ferramentas definidas pelo usuário administrador ou Master.</p> <p>O acesso ao Portal, para fins de solicitação de orientação jurídica por escrito, bem como o atendimento por telefone, serão restritos aos usuários Administradores previamente cadastrados, mediante a disponibilização de <i>login</i> e senha, sendo vedada, portanto, a sua utilização por terceiros.</p> <p>A Contratada deverá comunicar com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou interferência nos serviços.</p> <p>O Gestor monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para corrigir ou solicitar a aplicação de sanções quando verificar a desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.</p>
<p>12</p>	<p>SUPOORTE TECNICO</p> <p>O suporte técnico deverá ser provido em horário comercial, por telefone por e-mail, a ser prestado pela Contratada, com o tempo máximo de resposta de duas horas.</p> <p>A Contratada deverá comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao Gestor do contrato eventuais manutenções preventivas programadas, necessárias aos serviços.</p>

Dayananda Souza Nunes
Mat.: 11.963



Assinado com senha por DAYANANDA SOUZA NUNES - Supervisor / SECBLI.
Documento Nº: 3134041-6489 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3134041-6489>



TRF2INC202101162